



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.
Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas N° 01/2009

O Prefeito do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL – Concursos Públicos, Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas N° 01/2009** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria n° 310** de 19 de Dezembro de 2008, aos Cargos constantes do item 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1 O Concurso, para todos os efeitos, têm validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da homologação** que será publicada no **JORNAL IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES.
- 1.1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.2 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a Lei n° 1813 de 17 de janeiro de 2006 que “Dispõe sobre a REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES”, Lei n° 1500/99 de 13 de Dezembro de 1999 que Dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES e leis subseqüentes. Submetem-se ainda à legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como, às presentes instruções especiais.

2 - DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do item 2.5 - QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, pelo regime ESTATUTÁRIO e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos Cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de **BOM JESUS DOS PERDÕES**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das Funções, o Conteúdo Programático e demais requisitos inerentes aos Cargos encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou BIBLIOGRÁFICO**, que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 **Além da remuneração indicada NO QUADRO DE CARGOS é assegurada também:**
 - a) A concessão de Cesta Básica de Alimentos e Vale transporte nos termos da Lei.
 - b) Adicional de 1 % para todos os cargos a título de anuênio, concedidos a cada ano de serviços efetivamente prestado junto à Municipalidade.
 - c) Sexta parte, concedida após 20 anos de efetivo exercício.
 - d) Demais direitos e benefícios previstos em lei.

2.5 - QUADRO DE CARGOS

Código e Descrição do Cargo	Nº Vagas	Requisitos Básicos	Vencimentos		Taxa de Inscrição
			Valor	C.H.S	
A) CARGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA – ALFABETIZADA					
1.01 - Auxiliar de Eletricista	03	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 686,69	44	R\$ 15,00
1.02 - Auxiliar de Serviços	10	Conhecimentos gerais e básicos da função	R\$ 525,40	44	R\$ 15,00
1.03 - Encanador	02	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 822,79	44	R\$ 15,00
1.04 - Jardineiro	06	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 604,23	44	R\$ 15,00
1.05 - Marceneiro	02	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 822,79	44	R\$ 15,00
1.06 - Mecânico	02	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 928,54	44	R\$ 15,00
1.07 - Merendeira	10	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 525,40	44	R\$ 15,00
1.08 – Servente	08	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 525,40	44	R\$ 15,00
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
1.09 - Contínuo	03	Conhecimentos gerais e básicos da função	R\$ 604,23	40	R\$ 20,00
1.10 - Desenhista	02	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 1.367,12	40	R\$ 20,00
1.11 - Eletricista	01	Conhecimentos gerais e específicos da função	R\$ 1.367,12	44	R\$ 20,00
1.12 - Motorista	06	Conhecimentos gerais e específicos da função + CNH "D" ou "E".	R\$ 1.039,75	44	R\$ 20,00
1.13 - Operadores de Bombas	03	Conhecimentos gerais e básicos da função	R\$ 722,02	44	R\$ 20,00
C) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
2.01 - Agente de Saúde	04	Médio + Conhecimentos básicos da função	R\$ 722,02	40	R\$ 25,00
2.02 - Auxiliar Administrativo	04	Médio + Conhecimentos básicos de Informática	R\$ 604,23	40	R\$ 25,00
2.03 - Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços	03	Médio + Conhecimentos básicos de Informática	R\$ 1.039,75	40	R\$ 25,00
2.04 - Auxiliar de Compras / Licitações	02	Médio + Conhecimentos básicos de Informática	R\$ 1.039,75	40	R\$ 25,00
2.05 - Auxiliar de Topografia	03	Médio + Conhecimentos básicos da função	R\$ 627,07	44	R\$ 25,00
2.06 - Escriturário	06	Médio + Conhecimentos básicos de Informática	R\$ 822,79	40	R\$ 25,00
2.07- Fiscal	02	Médio + Conhecimentos básicos da função	R\$ 1.039,75	44	R\$ 25,00
D) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
2.08 - Analista Químico	01	Técnico em Química, Saneamento e Registro no CRQ-IV.	R\$ 1.283,66	40	R\$ 25,00
2.09 - Técnico Operador de Água e Esgoto	02	Técnico em Química. Meio Ambiente ou Saneamento e Registro no CRQ-IV	R\$ 1.039,75	44	R\$ 25,00
E) CARGOS COM EXIGÊNCIA DO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
3.01 - Assistente Social	02	Superior na Área e registro no CRESS	R\$ 1.635,42	30	R\$ 35,00
3.02 - Médico Ginecologista	01	Superior na área + CRM, Residência médica ou Título de especialização.	R\$ 32,07 h	4 a 40 (*)	R\$ 35,00
3.03 - Médico Oftalmologista	02	Superior na área + CRM, Residência médica ou Título de especialização.	R\$ 32,07 h	4 a 40 (*)	R\$ 35,00
3.04 - Médico Plantonista	04	Superior na área + CRM, Residência médica ou Título de especialização.	Vide item 2.7	12: 24 ou 36.	R\$ 35,00
3.05 - Nutricionista	01	Superior na Área + CRN	R\$ 1.635,42	30	R\$ 35,00
3.06 - Psicólogo	01	Superior na Área + CRP	R\$ 1.635,42	30	R\$ 35,00
3.07 – Professor de Educação Básica II -	08	Curso Normal em nível médio e/ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia.	R\$ 1.463,05	30	R\$ 35,00
3.08 - Professor de Educação Básica III – Arte	01	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação em MÚSICA.	R\$ 1.463,05	24	R\$ 35,00

(*) A jornada semanal será definida pela Secretaria da Saúde, conforme Lei nº. 1458/99.

- 2.6 Os requisitos para os MÉDICOS ESPECIALISTAS prevêem que o candidato além da graduação superior obrigatória deverá também ser possuidor do Registro junto ao CRM, ter Residência Médica ou Título de Especialização, a ser comprovada quando da contratação.
- 2.7 A remuneração do MÉDICO PLANTONISTA será de R\$ 32,07 para os plantões DIÚRNOS e R\$ 36,46 para os plantões NOTURNOS.
- 2.8 A carga horária a ser cumprida por todos os profissionais MÉDICOS será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo variar de 04 a 40 horas.

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao **Cargo** que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no item 4.12.

3.2 - Condições para inscrição

3.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição.

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 Requisitos Gerais para Admissão

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

3.3.8 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o CARGO.**

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **26 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2009**, podendo ser realizada da seguinte forma:

4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Pessoalmente ou por procuração das **10:00 às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente na CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, ANTIGA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada à **Rua Capitão Manoel de Almeida Passos, 258 – Centro Bom Jesus dos Perdões, munido obrigatoriamente:**

I. **da cópia (xérox) de documento de identidade com foto (RG);**

II. **do Original do comprovante de pagamento** da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via de depósito bancário - em favor da **INTEGRI BRASIL Concursos Públicos Ltda** - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - dos seguintes BANCOS:

a) BANCO BANESPA / SANTANDER – Agência 0065 – C/C nº. 13-02934-1

b) BANCO DO BRASIL - Agência 0354-9 C/C nº. 41.267-8

III. **da Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

4.1.1 A Ficha de Inscrição, (fornecida no próprio local) deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declara ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

4.1.2 O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da **inscrição**. A empresa responsável pelo concurso poderá abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.

4.1.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O

candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.2 – INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.2.1 No período de **26 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2009**, o candidato deverá acessar o site www.integribrasil.com.br localizar o “link” correspondente ao **Concurso Público 01/2009** da Prefeitura Municipal de BOM JESUS DOS PERDÕES; Consultar o Edital; Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica e Emitir Boleto Bancário.
- 4.2.2 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao Cargo pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária e Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário. **Na inscrição via Internet, quando da impressão do boleto, será acrescido o valor de R\$ 1,75 correspondente à despesa da cobrança bancária, que já estará somado ao valor da inscrição correspondente ao Cargo, para o qual o candidato deseja concorrer.**
- 4.2.3 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 4.2.4 O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.2.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.2.6 A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRIBRASIL – CONCURSOS PÚBLICOS, empresa responsável pelo concurso.
- 4.2.7 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.2.8 A INTEGRIBRASIL e a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DOS PERDÕES, não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.9 Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
- 4.2.10 O candidato que se inscrever concorrendo à vaga destinada a portador de necessidades especiais nos termos especificados no Capítulo 5 deste Edital, deverá encaminhar o laudo médico, a INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – ITU SP.
- 4.2.11 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento de Identidade original, com foto.
- 4.2.12 No prazo de **até 10 dias** decorridos do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.integribrasil.com.br, se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL, através do e-mail “contato@integribrasil.com.br” ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166.
- 4.2.13 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 **Não será aceita inscrição via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 4.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo (função).
- 4.5 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 4.6 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.7 **O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – ITU / SP, até a data do encerramento das inscrições.**
- 4.8 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12 Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 4.13 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 4.14 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166 e ainda pelo fone (11) 4012.7657 durante o período das inscrições.

5 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) dos Cargos abertos para o Cargo a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 5.2 Para o presente concurso, desde que cumpridas as exigências do Edital, estão sendo reservadas **06 vagas** aos portadores de necessidades especiais, distribuídos aos seguintes Cargos:
- a) Auxiliar de serviços – 01 vaga
 - b) Merendeira – 01 vaga
 - c) Escrivão – 01 vaga
 - d) Professor de Educação Básica II – 01 vaga
 - e) Servente – 01 vaga
 - f) Contínuo – 01 vaga.
- 5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.5 O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.
- 5.6 Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para ajuda na execução das atribuições inerentes ao Cargo ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do Cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.8.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá indicar esta condição, na própria **FICHA de INSCRIÇÃO (Inscrição Presencial)** e declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 5.9 **O Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a INTEGRI BRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – ITU / SP, até a data do encerramento das inscrições, podendo ainda ser entregue no ato da INSCRIÇÃO PRESENCIAL, junto com a respectiva Ficha de Inscrição.**
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.11 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 5.1.
- 5.15 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição presencial ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria especial.

6 – DAS PROVAS

O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**

a) As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma.

b) A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

7.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no jornal **IMPrensa Oficial da Estância de Atibaia**, pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda por afixação na Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES / SP. **Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**

7.2 A realização da prova escrita está "prevista" para o dia **08 de Março de 2009** no município de BOM JESUS DOS PERDÕES/SP. Poderá, **contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL, a ser publicado nos termos do **item 7.1.**

7.3 Ficam definidos períodos distintos para a realização das provas aos Cargos descritos, como segue:

PERÍODO I – MANHÃ - CARGOS: 1.01 - Auxiliar de Eletricista; 1.02 - Auxiliar de Serviços; 1.03 - Encanador; 1.04 - Jardineiro; 1.05 - Marceneiro; 1.06 - Mecânico; 1.07 - Merendeira; 2.01 - Agente de Saúde; 2.02 - Auxiliar Administrativo, 2.04 - Auxiliar de Compras / Licitação; 2.05 - Auxiliar de Topografia; 2.07 - Fiscal e 2.09 - Técnico Operador de Água e Esgoto.

PERÍODO II – TARDE - CARGOS: 1.08 - Servente; 1.09 – Contínuo; 1.10 – Desenhista; 1.11 – Eletricista; 1.12 – Motorista; 1.13 - Operadores de Bombas; 2.03 - Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços; 2.06 – Escriturário; 2.08 - Analista Químico; 3.01 - Assistente Social; 3.02 - Médico Ginecologista; 3.03 - Médico Oftalmologista; 3.04 - Médico Plantonista; 3.05 – Nutricionista; 3.06 - Psicólogo; 3.07 – Professor de Educação Básica II e 3.08 - Professor de Educação Básica III – Arte.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Do comprovante de inscrição;

c) Documento Original de IDENTIDADE COM FOTO.

8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.13, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

e) Na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais nos locais de prova estabelecidos no edital de Convocação a INTEGRAL BRASIL procederá à inclusão do referido candidato - mediante a apresentação do comprovante de inscrição, através do preenchimento de formulário específico.

8.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.3 A Prefeitura de BOM JESUS DOS PERDÕES / SP não se responsabilizará por eventuais coincidências e horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

8.4 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão *que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.*

8.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

- 8.7 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala, ficando desde já estabelecido que:
- Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.
 - Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de **02 dias** da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.
- 8.8 Ao final da prova, os **02 (dois)** últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído. Aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local da aplicação das provas, deverá assinar um termo em folha de ocorrência com suas alegações que justifique tal atitude sendo passível inclusive de sua exclusão do concurso, testemunhado por dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador da unidade escolar onde está sendo realizada a prova.
- 8.9 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

9 – DOS TÍTULOS

- 9.1 Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos inscritos aos cargos de **Nível Superior**, que forem possuidores de títulos além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS EMPREGOS, e que estejam habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50 pontos**, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 04 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.**
 - 03 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.**
 - 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.**
- 9.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 9.3 **Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- DOCTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 9.4 A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.
- 9.5 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 pontos**.
- 9.6 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRÍ BRASIL – CONCURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA e da Comissão do Concurso.
- 9.7 **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada no dia da realização da Prova, devendo ser observado que:**
- Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópias simples, acompanhadas do original, para serem vistados pelo responsável; não sendo aceitos protocolos dos documentos e ou fac-simile.
 - Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

10 – DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos.
- 10.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 10.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiver **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova escrita.

- 10.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.6 Não será permitido ao candidato vista de prova. Excepcionalmente, contudo poderá ser admitida verificação do conteúdo da prova, mediante a possibilidade da ocorrência de fato grave narrado em recurso, com argumentos consistentes e dentro do prazo legal de **02 dias** da ocorrência do fato, visando apurar e/ou elucidar dúvidas, não esclarecidas nas formalidades de praxe. Neste caso, o caderno de questões será encaminhado à Comissão de Concurso que decidirá pelo acatamento ou não do pedido de verificação, como e quando der conhecimento ao candidato reclamante.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à Nota obtida na prova **OBJETIVA** para todos os cargos.
- 11.2 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, o candidato que tiver mais idade. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; (c) sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12 – DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir do indeferimento da inscrição, da aplicação das provas; da divulgação dos Gabaritos Oficiais; da pontuação das questões objetivas e da publicação dos resultados das provas, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.
- 12.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais (uma para protocolo), datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.4 **O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira.**
- 12.5 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13 - DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação para preenchimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
- 13.2 Por ocasião da convocação para preenchimento será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- a) O candidato deverá apresentar, ainda, apresentar todos os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente.
- b) Documentos de regularidade cível; com a justiça eleitoral e legalidade junto a entidades de classe.
- c) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos), Declaração de Escola (Filhos de 05 a 13 anos)
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) Declaração de Bens;
- f) Exame médico admissional;
- g) Entregar também 02 (duas) foto 3 X 4 recente.
- h) **A Prefeitura Municipal de BOM JESUS DOS PERDÕES** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 13.4 A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, e ou por publicação no jornal **IMPrensa Oficial da Estância de Atibaia** com circulação neste **MUNICÍPIO**.
- 13.5 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório; promovida pela Prefeitura Municipal de **BOM JESUS DOS PERDÕES**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.
- 13.6 Por ocasião da contratação os candidatos portadores de deficiência, serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo

médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 13.7 O candidato convocado para preenchimento que recusar, desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.8 Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão contratados pelo regime **ESTATUTÁRIO**.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de **BOM JESUS DOS PERDÕES**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 14.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato; acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa indicada, do quadro de avisos da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, e pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br estabelecido neste Edital.**
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados.
- 14.8 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 310/08 e pela INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 14.9 **A INTEGRIBRASIL não emitirá Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, pois a própria publicação serve para fins de comprovação da aprovação.**
- 14.10 Caberá ao Prefeito do Município de **BOM JESUS DOS PERDÕES** a HOMOLOGAÇÃO dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e cujo resumo vai publicado na **IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como afixado em local de costume.

BOM JESUS DOS PERDÕES, SP, 23 de Janeiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO